Of.n°018/Gab/99 Presidente Lucena, 08 de fevereiro de 1999

Ref:Of.n°012/CMV99

Senhor Presidente

Atendendo solicitação enviada através do oficio supra, esclarecemos:

Considerando que o Edital n°024/97 publicou a homologação de resultado final do concurso em 18 de março daquele ano, e que o prazo de validade do concurso é de dois anos, esgotando-se, portanto, somente em 18 de março de 1999;

Considerando que entre a data de pedido de informação, 25 de janeiro de 1999 e a data da resposta, ainda restam 36 dias para tomada de decisão;

Informamos que até o presente momento, não há necessidade de convocação para o referido cargo, para o qual existe, somente, uma expectativa de direito.